



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO I Nº 014

NOVA ERA – MG, segunda-feira, 12 de junho de 2023

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO Nº:00063 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.231/2023, em seu artigo 9º que autoriza a abertura de créditos adicionais nas rubricas de pessoal

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.1.90.04.00	349 Contratação por Tempo Determinado		3.864,26
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.864,26
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	3.864,26

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.1.90.94.00	352 Indenizações e Restituições Trabalhistas		3.864,26
1.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.864,26
TOTAL:		R\$	3.864,26

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 6 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00064 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2231 / 2023

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.231/2023, em seu artigo 9° que autoriza a abertura de créditos adicionais nas rubricas de pessoal

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO	
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01	Departamento de Saúde	
10	Saude	
10.304	Vigilancia Sanitaria	
10.304.1013	Vigilância em Saúde	
10.304.1013.2082	Manutenção Serviço Vigilancia Sanitaria	
3.1.90.11.00	375 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	9.361,64
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	9.361,64
TOTAL:		R\$ 9.361,64

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

9.361,64

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 6 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00065 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 6° que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2005		Gestao Politica do Municipio	
3.3.90.30.00	078	Material de Consumo	558,12
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>558,12</i>
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Secretaria Municipal de Administração	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2131		Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.90.30.00	108	Material de Consumo	875,70
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>875,70</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.305		Vigilancia Epidemiologica	
10.305.1013		Vigilância em Saúde	
10.305.1013.2084		Manutenção do Serviço Combate a Desnutr	
3.3.90.32.00	448	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	177,89
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>177,89</i>
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.03		Departamento de Esporte e Lazer	
27		Desporto e Lazer	
27.812		Desporto Comunitario	
27.812.2701		Esporte, Saúde, Lazer e Alegria	
27.812.2701.2058		Apoio ao Esporte Amador	
3.3.90.39.00	653	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	838,48
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>838,48</i>
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico	
3.3.90.30.00	720	Material de Consumo	1.325,57
1.500.000.0000		<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>1.325,57</i>
3.3.90.39.00	723	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	55.871,05



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00065 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	55.871,05
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F	
13		Cultura	
13.391		Patrim. Hist. Art. e Arqueologico	
13.391.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.391.1302.2055		Conservação de Bens Tombados	
3.3.90.30.00	727	Material de Consumo	4.401,38
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.401,38
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1301		Cultura Através do Livro	
13.392.1301.2053		Manutenção Biblioteca Pública Municipal	
3.3.90.39.00	735	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	697,09
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	697,09
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.122		Administracao Geral	
10.122.1010		Gestão das Políticas de Saúde	
10.122.1010.2065		Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic	
3.3.90.93.00	770	Indenizações e Restituições	6.929,36
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	6.929,36
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			71.674,64

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02		PODER EXECUTIVO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2005		Gestao Politica do Municipio	
4.4.90.52.00	085	Equipamento e Material Permanente	2.759,39
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	2.759,39
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.01		Secretaria Municipal de Administração	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2156		Contrato de Rateio - Gestão da ICEMESP	
4.4.90.52.00	117	Equipamento e Material Permanente	26.016,37
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	26.016,37
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
04		Administracao	
04.128		Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0401		Administração e Inovação	
04.128.0401.2022		Gerencia Serviços de Recursos Humanos	



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL		DECRETO Nº:00065 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		FOLHA: 3
4.4.90.52.00	146	Equipamento e Material Permanente	4.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	4.000,00	
02.03		Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.03		Setor de Fiscalizacao		
04		Administracao		
04.129		Administracao de Receitas		
04.129.0401		Administração e Inovação		
04.129.0401.2029		Manut Serv Setor Cad e Tributacao		
4.4.90.52.00	219	Equipamento e Material Permanente	871,05	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	871,05	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2075		Manutenção Atividades Saude Mental		
4.4.90.52.00	434	Equipamento e Material Permanente	6.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	6.000,00	
02.06		Secret Munic de Obras e Serviços Urbano		
02.06.02		Departamento de Serviços Públicos		
04		Administracao		
04.122		Administracao Geral		
04.122.0401		Administração e Inovação		
04.122.0401.2090		Manutenção Atividades Setor Serviços Pú		
4.4.90.52.00	470	Equipamento e Material Permanente	1.137,88	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	1.137,88	
04.122.0401.2091		Conservação e Ampliação de Prédios		
4.4.90.39.00	476	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	10.889,95	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	10.889,95	
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.07		Fundo Municipal Patrimônio Cultural - F		
13		Cultura		
13.392		Difusao Cultural		
13.392.1301		Cultura Através do Livro		
13.392.1301.2053		Manutenção Biblioteca Pública Municipal		
4.4.90.39.00	737	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	20.000,00	
1.500.000.0000		Recursos não vinculados de Impostos	20.000,00	
TOTAL:		R\$	71.674,64	

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 6 DE JUNHO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00066 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 7° inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.30.00	394 Material de Consumo		3.592,20
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		3.592,20
TOTAL:		R\$	3.592,20

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

3.592,20

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 6 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00067 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 7° inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.14.00	333 Diárias - Pessoal Civil		1.034,55
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.034,55
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2073	Manutenção Atividades Assistência Saúde		
3.3.90.30.00	394 Material de Consumo		1.707,10
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		1.707,10
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2109	Manutenção do Sistema de Água		
3.3.90.39.00	602 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		30.454,65
2.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		30.454,65
TOTAL:		R\$	33.196,30

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro:

33.196,30 R\$

Artigo 3° - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 7 DE JUNHO DE 2023



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00068 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
--	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal N° 2216 / 2022

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal n° 2.216/2022, em seu artigo 6° que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias

DECRETA:

Artigo 1° - Ficam abertos créditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.01	Secretaria Municipal de Administração		
04	Administracao		
04.122	Administracao Geral		
04.122.0401	Administração e Inovação		
04.122.0401.2131	Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.30.00	108 Material de Consumo		20,20
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		20,20
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.02	Departamento de Água e Esgoto		
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Basico Urbano		
17.512.1701	Saneamento Básico		
17.512.1701.2110	Manutenção do Sistema de Esgoto		
3.3.90.30.00	611 Material de Consumo		760,29
1.753.000.0000	Recursos Prov. taxas, contrib e preços		760,29
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
08	Assistencia Social		
08.122	Administracao Geral		
08.122.0409	Gestão das Políticas de Assistência Soc		
08.122.0409.2085	Gerência Secretaria Desenvolvimento Eco		
3.3.90.39.00	624 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.225,39
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.225,39
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			2.005,88

Artigo 2° - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1° da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.02	Secretaria Municipal de Administração		
02.02.02	Departamento de Recursos Humanos		
04	Administracao		
04.128	Formacao de Recursos Humanos		
04.128.0401	Administração e Inovação		
04.128.0401.2022	Gerencia Serviços de Recursos Humanos		
4.4.90.52.00	146 Equipamento e Material Permanente		520,20
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		520,20
02.03	Secretaria Municipal de Fazenda		
02.03.03	Setor de Fiscalizacao		



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL	DECRETO No:00068 /2023 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
--	--	-----------------

04		Administracao	
04.129		Administracao de Receitas	
04.129.0401		Administracao e Inovacao	
04.129.0401.2029		Manut Serv Setor Cad e Tributacao	
4.4.90.52.00	219	Equipamento e Material Permanente	725,39
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>	<i>725,39</i>
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto	
02.07.01		Departamento de Arrecadação e Controle	
17		Saneamento	
17.512		Saneamento Basico Urbano	
17.512.0401		Administracao e Inovacao	
17.512.0401.2107		Manutencao de Veiculos	
4.4.90.52.00	574	Equipamento e Material Permanente	760,29
	<i>1.753.000.0000</i>	<i>Recursos Prov. taxas, contrib e preços</i>	<i>760,29</i>
		TOTAL:	R\$ 2.005,88

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 7 DE JUNHO DE 2023

INFORMANTE

CPF: . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

CMDCA de Nova Era/MG

Criado pela lei Municipal 1522/2001, alterado pela lei Municipal nº 1965/2014

Resolve sobre a publicação do prazo dos recursos das impugnações :

Considerando a resolução nº 09/2023 dispõe sobre a nomeação da comissão especial de acompanhamento do processo eleitoral do Conselheiros Tutelar é o Art. 3 do edital 07/2023 que define a atribuição da comissão especial . Tendo em vista a análise realizada pela comissão de avaliação , que não identificou motivos para impugnar a candidatura do conselheiro , não será necessária a divulgação de uma lista de candidatos habilitados , devido à ausência de impugnações registradas .

Margarida Conceição Silva Ferreira

Ariele Polide da Silva

Lorena Dias Oliveira da Silva

Raiany Oliveira de Almeida

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023

Torna pública a abertura de processo licitatório para o registro de preços para eventual fornecimento de grelha articulada GR 95 ferro fundido, para atender a Secretaria de Obras e Serviços Urbanos. Data:26/06/2023, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PORTARIA Nº 069 , 12 DE JUNHO 2023 .

MEMBRO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EM ATENDIMENTO
AO DECRETO MUNICIPAL Nº 1959 DE 6 FEVEREIRO DE 2017 .

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal nº. 1.959 de 6 de fevereiro e artigo 86, inciso II, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros para composição da Comissão de Seleção da Prefeitura Municipal de Nova Era:

- **ANDRÉA SUELI FERREIRA DE MIRANDA**

Departamento de Educação

- **POLIANA APARECIDA BARBOSA DE SOUZA BAETA**

Secretária Municipal de Saúde

- **RAIANY OLIVEIRA DE ALMEIDA**

Diretora do Departamento Municipal de Ação Social

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 12 de Junho de 2023.

Txai da Silva Costa

PREFEITO MUNICIPAL